



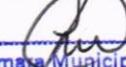
CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 01 de Março de 1999


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/99

SÚMULA: Aprova o Novo Texto Atualizado do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Novo Texto Atualizado do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 de Fevereiro de 1999.


OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”

NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/99 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 01 de MARÇO de 99 para estudar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/99 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE RESOLUÇÃO merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 01 de MARÇO de 99

OSMAR G. FERNANDES
Presidente

HÉLIO NOJEHOVSI
Secretário

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro